LEI Nº 1.491 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 139.211,61 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 139.211,61 (cento e trinta e nove mil duzentos e onze reais e sessenta e um centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados	
10.301.0008._.___ - Incentivo a Formação de Agente Comunitário de Saúde	
__ - 3.1.90.11.00.00 – (010711) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.049,18
__ - 3.1.90.13.00.00 – (010711) - Obrigações Patronais	2.550,82
__ - 3.3.90.39.00.00 – (010711) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
__ - 3.3.90.46.00.00 – (010711) - Auxílio-Alimentação	1.200,00
10.301.0008._.___ - Incentivo Adicional Saúde Bucal	
__ - 3.3.90.30.00.00 – (010710) - Material de Consumo	2.000,00
__ - 4.4.90.52.00.00 – (010710) - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
10.301.0008. _.___ - Manutenção do Programa Campanha de Vacinação - Idosos	
__ - 3.3.90.14.00.00 – (010750) - Diárias - Pessoal Civil	3.995,65
__ - 3.3.90.30.00.00 – (010750) - Material de Consumo	3.500,00
10.301.0008.2.048 - Manutenção do Programa Teto Financeiros de Vigilância em Saúde - TFVS	
__ - 3.1.90.91.00.00 – (010750) - Sentenças Judiciais	25.000,00
10.301.0008._.___ - Melhorias das Atividades do Câncer do Colo do Útero	
__ - 3.3.90.30.00.00 – (010799) - Material de Consumo	35,67
10.301.0008._.___ - Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual	
__ - 3.3.90.30.00.00 – (010712) - Material de Consumo	46.921,52
10.302.0008._.__ - Manutenção do Co-Financiamento Agentes Comunitários de Saúde	
__ - 3.3.90.30.00.00 – (010559) - Material de Consumo	9.612,92
10.301.0008._.___ - Manutenção do Programa de Insulinos - Estadual	
__ - 3.3.90.30.00.00 – (021438) - Material de Consumo	2.841,71
10.301.0008._.___ - Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	
__ - 3.3.90.14.00.00 – (010750) - Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
__ - 3.3.90.30.00.00 – (010750) - Material de Consumo	5.000,00
__ - 3.3.90.39.00.00 – (010750) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.404,14
__ - 4.4.90.52.00.00 – (010750) - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Valor Total da Suplementação.....	**R$ 139.211,61**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 139.211,61 (cento e trinta e nove mil duzentos e onze reais e sessenta e um centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013, remanescente nas Contas bancárias de recursos vinculados indicadas abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64:

Nº Conta	Fonte	Descrição	Valor
37.052-5	010707	FMS-FNS. B. Brasil C/C 37.052-5 PAB Fixo	42.395,65
37.053-3	010750	FNS-MS B. Brasil C/C37053-3	37.404,14
58.040-6	010799	BB -PAB Fixo - 58.040-6	49.798,90
38.574-3	010559	BB Cofinanciamento - Agente Comunitário	9.612,92
Valor Total			**139.211,61**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 30 de Janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA T. SARAIVA BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 717/2014